



## **EDITAL 01/2025**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

A Universidade Federal do Pará torna público o Edital para a seleção de candidatos ao CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, aprovado na modalidade Semipresencial pela Resolução CONSEPE nº. 5.851, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, obedecendo as datas e demais condições especificadas, a seguir:

#### **1. OBJETIVO**

Desenvolver a capacidade de articulação entre os processos pedagógicos por meio de procedimentos paradigmáticos que qualificam o processo de ensino e aprendizagem, bem como a utilização de diferentes abordagens metodológicas e comunicação na gestão e mediação de processos educacionais inclusivos nos espaços formais e não formais.

#### **2. PÚBLICO-ALVO**

Graduados em qualquer Curso de Licenciatura e/ou áreas afins com interesse na temática do curso.

#### **3. REGIME, DURAÇÃO E POLOS REGIONAIS**

3.1) O curso tem duração de **14 meses**, com carga horária de 400 horas, com aulas modulares teóricas e práticas. As aulas teóricas serão ministradas no formato on-line, conforme o quadro abaixo:

<b>Dia</b>	<b>Formato</b>	<b>Horário</b>
Terça-feira	Aula on-line ao vivo	19h às 20h40
*Sábado	Aula prática presencial	9h às 17h
Demais dias	Aulas <i>On Demand</i>	

#### **Observação:**

1. As aulas on-line ao vivo ocorrerão três vezes ao mês;
2. \*As aulas práticas ocorrerão uma vez ao mês, quando houver disciplina com carga horária prática;
3. Aulas *On Demand*: aulas gravadas disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem.



3.2) As aulas práticas serão realizadas nos polos regionais, nas seguintes localidades: **Altamira, Abaetetuba, Acará, Belém, Castanhal e Cametá.**

**Observação:** A abertura do Polo está condicionada ao número mínimo de 30 alunos matriculados em cada localidade. Sendo assim, **o candidato deverá indicar o polo regional que deseja estudar no ato da inscrição.**

#### 4. INVESTIMENTO

4.1 O Curso de Especialização será dividido em três momentos, com matrículas a cada cinco meses, sendo a primeira realizada no ato da assinatura do contrato com a FADESP/UFPA.

4.2 O curso é integralmente autofinanciado. Os custos são:

Matrícula: **R\$ 299,00 reais**

Mensalidade: **14 parcelas de R\$399,00 reais.**

**Descontos especiais nas mensalidades:**

- **Benefício de Pontualidade: R\$ 299,00\***

**Observação:** \*O desconto só será mantido para o pagamento realizado até o dia 10 de cada mês. Em caso de atraso, a parcela perderá o benefício da pontualidade retornando ao valor normal.

#### 5. VAGAS E DEMANDA SOCIAL

Serão ofertadas 400 vagas, dentre as quais 30% serão reservadas à demanda social, técnicos e docentes efetivos da UFPA (conforme determina o Art. 8º da Resolução N. 4.065-CONSEP, de 2010). A concessão das bolsas dar-se-á mediante processo seletivo, conforme preenchimento integral dos critérios a seguir.

**5.1 Bolsas integrais para Servidores de nível superior da UFPA:** Devem pertencer ao quadro de pessoal efetivo da Universidade Federal do Pará e apresentar os seguintes documentos: contracheque atualizado ou Declaração de vínculo com a Instituição emitida pelo SIGRH ou SOUGOV e Declaração assinada de que não possui matrícula ativa em outro curso de especialização, mestrado ou doutorado na UFPA ou outra IES pública ou privada.



**5.2 Bolsas integrais para demanda social:** Os candidatos a Bolsa integral devem ter até 02 anos de formados no início do curso, com coeficiente de rendimento geral de igual ou superior a 7,5 (sete e meio) na graduação; deve estar desempregado ou possuir renda familiar de até 2 salários mínimos e apresentar todos os documentos a seguir:

- |  |  |
|--|--|
| 1 – Inscrição no CadÚnico atualizado;  | 5 – Autodeclaração de Desempregado;  |
| 2 – Contracheque ou Declaração de isenção do IRPF atual;   | 6 – Declaração de bolsa integral para quem cursou a Graduação em IES privada e, não possuir atualmente Bolsa de Estudos na UFPA ou outra IES pública ou privada; |
| 3 – Cadastro no Programa Bolsa Família ou cadastro atualizado na EQUATORIAL de Baixa Renda no nome do candidato(a) ou de um membro da família, desde que esteja listado no cadÚnico; | 7 – Declaração assinada de que não possui matrícula ativa em outro curso de especialização, mestrado ou doutorado na UFPA ou outra IES pública ou privada.       |
| 4 – Número de Identificação Social (NIS);  |  |

**Observações:**

- A ausência de quaisquer dos documentos supracitados, invalidará o pedido de bolsa integral;
- Não será considerada a declaração de candidatos contemplados pelo Financiamento Estudantil (FIES);
- O número de vagas para bolsas integrais será proporcional ao número de vagas preenchidas pela ampla concorrência.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição no processo seletivo do curso, deve ser realizada no Portal do Sigaa da UFPA, pelo link: [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato) no período de **05/06 a 17/07/2025**.

6.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação neste processo seletivo.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo:

- a) Documento de identidade RG e CPF (evitar CNH, pois não consta a naturalidade);
- b) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Ficha de Instrumento de avaliação do Curriculum preenchida, comprovada e assinada pelo candidato (ANEXO I) **(Apenas para candidatos a bolsa)**
- e) Proposta de estudo (ANEXO II) **(Apenas para candidatos a bolsa)**
- f) Autodeclaração de Desempregado(a) (ANEXO III) **(Apenas para candidatos a bolsa, item 5.2)**



- g) Declaração assinada de que não possui matrícula ativa em outro curso de especialização, mestrado ou doutorado na UFPA ou outra IES pública ou privada (ANEXO IV) **(Apenas para candidatos a bolsa)**
- h) Comprovante de vínculo empregatício, conforme o item 5.1;
- i) Para candidatos à demanda social, apresentar os documentos de comprovação de carência financeira, conforme o Item 5.2.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo constitui-se em fases, cuja realização obedecerá à seguinte ordem:

### **1ª FASE: HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**

A fase de homologação será eliminatória. O candidato deverá seguir as orientações do item 6.

### **2ª FASE: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E PROJETO DE APLICAÇÃO**

- a) Participarão da 2ª fase **apenas os candidatos a bolsa integral** que tiverem a sua inscrição homologada, conforme previsto neste edital.
- b) Para a avaliação do currículo serão pontuados apenas os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição e nos últimos 3 (três) anos que estejam de acordo com as normas legais e critérios estabelecidos neste edital. A pontuação do currículo varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- c) Os documentos do currículo devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação, de acordo com o **ANEXO I**.
- d) Não será aceita, para fins de comprovação da documentação da 2ª fase, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro que impeça sua análise.
- e) O Projeto de Aplicação deverá conter de 3 a 5 laudas. A pontuação será distribuída da seguinte forma: Apresentação do tema (10 pts), Situação-problema (10 pts), Justificativa (15 pts), Objetivo geral (05 pts), Fundamentação teórica (15 pts), Plano de desenvolvimento (25 pts), Resultados esperados (10 pts) e Formatação (10 pts), totalizando 100 pontos, conforme **ANEXO II**.
- f) A avaliação final da 2ª fase será constituída pela média de pontuação do currículo lattes e o projeto de aplicação, sendo que a nota mínima para aprovação não pode ser inferior a 7,0 (sete) pontos.



### **FASE 3: RESULTADO FINAL**

- g) Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final.
- h) Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
- i) Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no processo seletivo, o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro do limite de vagas disponíveis.
- j) Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS poderão ser convocados para assumir a vaga, na estrita ordem de classificação, em caso de não comparecimento ou desistência do candidato previamente convocado.
- k) A comissão do processo divulgará o resultado final no endereço eletrônico <http://www.peps.ufpa.br/> no dia 28/07/2025.

### **8. RECURSOS**

- 8.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado preliminar de quaisquer fases, anexando, em um único arquivo no formato PDF, através do e-mail [peps@ufpa.br](mailto:peps@ufpa.br), conforme prazos previstos no cronograma.
- 8.2 Será admitido um único recurso por candidato.
- 8.3 O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.
- 8.4 O recurso não terá efeito suspensivo.
- 8.5 A Comissão examinadora do Processo Seletivo será responsável pela apreciação e julgamento do recurso.

### **9. COMISSÃO EXAMINADORA**

- 9.1 A Comissão Examinadora será designada pela Coordenação do Curso e composta por até 5 membros do Corpo Docente do Curso e todos com titulação mínima de Mestre.
- 9.2 A presidência da referida comissão será da coordenadora do curso.
- 9.3 A comissão examinadora poderá solicitar a cooperação de técnicos de nível superior, quando julgar necessário.



## 10. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1 Os alunos serão convocados para a realização da primeira matrícula e envio de documentos, a qual ocorrerá no período de **30/07 a 06/08/2025**, com emissão de boleto de matrícula no site da FADESP.

10.2 Pessoas Jurídicas podem também suportar os investimentos para candidatos aprovados no processo seletivo em acordos financeiros também estabelecidos com a FADESP. A FADESP, que realiza a gestão administrativa-financeira dos programas autofinanciados do PEPS/UFPA, abrirá em sua página na internet endereço próprio para receber as matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo.

10.3 Os candidatos que não se matricularem até às **18:00 horas do último dia**, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos subsequentes, obedecendo a ordem de classificação, os quais terão 72 horas para matrícula, seguindo-se chamadas sucessivas, até o início do Curso.

10.4 A formação da turma está condicionada ao número mínimo de 60 alunos matriculados.

10.5 O Curso terá início no dia 12/08/2025, com a aula inaugural às 19h, on-line.

## 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrições	05/06 a 17/07/2025	8h às 23:59h
Homologação das inscrições	21/07/2025	A partir de 18h
Seleção	22 e 23/07/2025	8h às 17h
Resultados preliminares	24/07/2025	A partir de 18h
Interposição e avaliação de Recursos	25/07/2025	Até às 17h
Resultado Final	28/07/2025	A partir de 18h
Matrícula	30/07 a 06/08/2025	Até às 18h
Aula Inaugural	12/08/2025	19h

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A cada cinco meses o aluno deverá realizar uma matrícula e para tal deverá apresentar declaração de quitação financeira do semestre anterior junto a FADESP. A não apresentação de documentação solicitada ensejará no desligamento do aluno do curso.

12.2 Em caso de desistência do curso, o aluno deve atentar para as cláusulas contratuais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTIVAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

---

de multas previstas em contrato assinado no ato da matrícula.

12.3 Em casos de reprovação de disciplinas, o discente deverá solicitar a reoferta diretamente na secretaria do curso, com o pagamento de encargos pelos custos gerados.

12.4 O discente perderá sua vaga no Curso de Especialização na UFPA se: I - Não integralizar o Curso dentro do tempo máximo de 01 (um) semestre consecutivo após o encerramento do curso; II - Manifestar-se espontaneamente pela desvinculação institucional após a quitação das parcelas do semestre, conforme consta em contrato; III - Após iniciado o Curso deixar de quitar 03 (três) parcelas sucessivas, não extinguindo débitos anteriores.

12.5 As datas presentes no cronograma poderão sofrer eventuais alterações. Quaisquer modificações serão comunicadas via sítio eletrônico do curso.

12.6 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal do Pará.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização.

**Belém, 30 de maio de 2025.**

**Prof. Dr. Gilmar Pereira da Silva  
Reitor da UFPA**

**Profa. Dra. Renata Coelho Rodrigues Noronha  
Diretora Geral do Instituto de Ciências Biológicas**

**Prof. Dr. Ademir Ferreira da Silva Júnior  
Coordenador do PEPS/UFPA**



### MATRIZ CURRICULAR E CORPO DOCENTE

Módulos	Carga horária	Docentes	IES
Fundamentos e Políticas Públicas da Educação Inclusiva	25h Teórica	Roseane Rabelo Souza Farias	UFPA
Atendimento educacional especializado e a sala regular	25h Teoria/ Prática	Lenise Maria da Silva Ferreira Roseane Rabelo Souza Farias Débora Alfaia da Cunha Sandra Karina Mendes	SEDUC/ UFPA/ UFPA
Neurociência: Transtornos do Neurodesenvolvimento	25h Teoria	Priscilla Bellard Mendes de Souza	UFPA
Neurociência: Transtornos Específicos de Aprendizagem	25h Teoria	Priscilla Bellard Mendes de Souza	UFPA
<hr/>			
Mídia, Tecnologia e Aprendizagem	25h Teoria/ Prática	Alan David Bitencourt Martins Reinaldo Feio Lima	UFPA
Curriculum flexibilizado e avaliação de aprendizagem	25h Teoria	Sandra Karina Mendes	UFPA
Didática e Metodologias ativas na Educação Inclusiva	25h Teoria/ Prática	Lenise Maria da Silva Ferreira Reinaldo Feio Lima Aline Andrade de Sousa Sandra Karina Mendes	UNAMA/ UFPA/ UFPA
Recursos Pedagógicos Adaptados	25h Teoria/ Prática	Lenise Maria da Silva Ferreira Lucidia Fonseca Santiago Débora Alfaia da Cunha Raphaella Duarte Cavalcante Lopes	UNAMA/ UFPA/ UFPA
<hr/>			
LIBRAS	25h Teoria/ Prática	Waldma Maíra Menezes de Oliveira	UFPA
Práticas de Observação Pedagógica na Abordagem Inclusiva	50h Teoria/ Prática	Priscilla Bellard Mendes Reinaldo Feio Lima/ Lucidia Fonseca Santiago/ Geise do Socorro Lima Gomes Waldenira Mercedes Pereira	UFPA
Práticas de Intervenção Pedagógica na Abordagem Inclusiva	50h Teoria/ Prática	Priscilla Bellard Mendes Suellen Cristina Queiroz Arruda Waldma Maíra Menezes de Oliveira Raphaella Duarte Cavalcante Lopes Lucidia Fonseca Santiago	UFPA
Projeto de Aplicação em Educação inclusiva	75h Teoria/ Prática	Márcia Cristina Freitas da Silva Ademir Ferreira da Silva Júnior	UFPA